



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2020 – M.C.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2020 – M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação com fundamento no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020

Do Objeto: Aquisição de barreiras de acrílico para acoplar no balcão e janelas de atendimento do CRAS, como medidas de proteção e segurança dos trabalhadores aos riscos de contaminação pelo Coronavírus - Covid 19. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.815/2020 que declara situação de emergência, conforme Ofício 042/SMAS e Solicitações Internas de Materiais 23 e 24/2020 – da Sec. De Assistência Social;

Da Ocorrência da Situação de Emergência (Justificativa da Necessidade da Contratação):

Considerando o aumento significativo de casos positivos no Município de Região.

Tendo em vista as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Considerando a Lei Nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde –OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

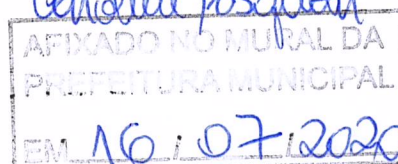
Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando, o Despacho do Presidente da República de 18 de março de 2020, com o reconhecimento pelo Congresso Nacional, da ocorrência de calamidade pública com, efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria 428 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados.

Considerando o Decreto Municipal 5.815/2020, do Município de Céu Azul de 20 de março de 2020, que declara “situação de emergência” no Município de Céu Azul e que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus Covid-19.

Com base no Art. 4º da Lei Nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, onde, Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Da Necessidade de pronto atendimento da Situação:

Considerando o possível contato dos funcionários da “linha de frente” com possíveis infectados durante atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) estando assim suscetível a contaminação, adota-se medida de proteção com barreira física em placas de acrílico.

Da Fundamentação Legal para Dispensa:

- Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
- Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020

Do Contratado:

PAULO FERNANDO SIMA – ME, CNPJ: 85.477.578/0001-96, Av. Marechal Candido Rondon, 60, Centro, Céu Azul – PR, CEP 85.840-000

Dos Produtos:

item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
1	3	Unid	Protetor de gotículas em acrílico transparente, com pés em MDF com fixador lateral alumínio para janela de atendimento	180,00	540,00
2	1	Unid	Protetor de gotículas em acrílico transparente, com pés em MDF para balcão	150,00	150,00
Valor Total					690,00

Da compatibilidade do valor de contratação com o valor de mercado:

Considerando a promoção de pesquisa de preços com fornecedores com disponibilidade de entrega dos produtos, procedendo-se a contratação com o fornecedor de menor preço cotado. Restando comprovada a compatibilidade dos preços praticados no mercado local. Atendendo ao Parágrafo Terceiro do Art. 4º-E da Lei Federal Nº 13.979/2020.

Da forma de pagamento:

O pagamento será formalizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária do contratado.

Do prazo de execução:

Diante da necessidade, os produtos deverão ser entregues e instalados de forma imediata na sede do CRAS.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a aquisição correção na seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.24.00.00 Mat para Manutenção de bens imóveis
Desdobramento: 4872 e 4873

Da Fiscalização: Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Assistência Social através de sua equipe técnica.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Dos Anexos: São anexos deste termo de dispensa: Ofício 042/SMAS e Solicitações Internas de Materiais 23 e 24/2020 – da Sec. De Assistência Social, contendo os respectivos despachos, cotação de preços e documentação do fornecedor contratado.

Céu Azul, 16 de julho de 2020.

DUGLAS DE MATTIA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal